



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES TITULARES E SUPLENTES NO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO DO IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES.**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de nº 25, de 21 de março de 2023, da Diretora Geral do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*, torna público o presente Edital de Eleição e convoca o corpo docente e discente para as eleições visando à recomposição do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Representantes Docentes e Discentes para o Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*, nas categorias elencadas a seguir:

1.1.1. 02 (dois) representantes titulares do corpo docente e 02 (dois) suplentes da área específica do curso;

1.1.2. 01 (um) representante titular do corpo docente e 01 (um) suplente das demais áreas;

1.1.3. 02 (dois) representantes titulares do corpo discente e 02 (dois) suplentes.

## 2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto deverá ser direto.

2.2. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 25, de 21 de março de 2023, juntamente com a Direção de Ensino, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	Site E-mail institucional	27/03/2023
Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	28/03/2023 a 30/03/2023
Homologação das Inscrições	Site E-mail Institucional	31/03/2023
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	E-mail Institucional	03/04/2023

Votação	Formulário Eletrônico	10/04/2023 a 13/04/2023
Apuração/Divulgação do Resultado Preliminar	Site E-mail Institucional	14/04/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	E-mail Institucional	17/04/2023
Divulgação do Resultado Final e Homologação	Site E-mail Institucional	18/04/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição do candidato será individual e realizada por meio de formulário eletrônico, no período de 28 a 30 de março de 2023.

**3.2.** Os interessados em se candidatar a umas das categorias elencadas no item 1.1. deste edital poderão se inscrever por meio do Formulário disponível nos links:

**3.2.1.** Representantes do corpo DISCENTE: <https://forms.gle/D87ezTtBJKBLJi3VA>

**3.2.2.** Representantes do corpo DOCENTE: <https://forms.gle/ptEVpJgwocKmQgo36>

**3.3.** Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

### 4. DO MANDATO

**4.1.** A representação docente e discente do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado terá mandato de dois anos, a partir da data da emissão da portaria de designação pela Direção-Geral do *Campus* após a conclusão do processo eleitoral.

### 5. DOS CANDIDATOS

**5.1.** Poderão concorrer às vagas de Representante Docente do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado, previstas neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

**5.1.1.** Pertencer ao quadro efetivo do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves;

**5.1.2.** Estar em pleno exercício no *Campus*;

**5.1.3.** Ser docente da área específica do curso para se candidatar como representante do corpo docente da área específica do curso;

**5.1.3.1.** De acordo com a Resolução nº 2 de 28 de fevereiro de 2023, a área específica do curso de Administração – Bacharelado abrange: Gestão Geral, Economia, Contabilidade, Finanças, Marketing, Produção e Recursos Humanos.

**5.1.4.** Ser docente das demais áreas para se candidatar como representante do corpo docente das demais áreas.

**5.2.** Poderão concorrer às vagas de Representante Discente do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado, previstas neste edital, os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

**5.2.1.** Estar regularmente matriculado no curso de Administração – Bacharelado, do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves;

**5.2.2.** Ter disponibilidade para participar do colegiado por no mínimo seis meses, considerando previsão de formatura;

**5.2.3.** Não ter respondido processo disciplinar que tenha resultado na aplicação de medida disciplinar.

## **6. DOS ELEITORES**

**6.1.** Para escolha dos Representantes Docentes, titulares e suplentes, do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado, votarão todos os docentes em efetivo exercício no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

**6.1.1.** Os docentes em efetivo exercício na área específica poderão votar nos representantes docentes da área específica.

**6.1.2.** Os docentes em efetivo exercício nas demais áreas poderão votar nos representantes docentes das demais áreas.

**6.2.** Para escolha dos Representantes Discentes, titulares e suplentes, do Colegiado do Curso de Administração - Bacharelado, votarão todos os alunos regularmente matriculados no respectivo curso.

**6.3.** Cada eleitor terá direito a um voto para cada representação titular.

## **7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

**7.1.** As inscrições serão homologadas no dia 31 de março de 2023.

## **8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

**8.1.** A votação ocorrerá entre os dias 10 e 13 de abril de 2023, por meio dos links:

**8.1.1.** Para representantes DISCENTES: <https://forms.gle/8Ys4mFnXptXAuYjq7>

**8.1.2.** Para Representantes DOCENTES: <https://forms.gle/X8ikf7sJvESNs24b7>

## **9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS**

**9.1.** A apuração e divulgação do resultado preliminar dos votos serão no dia 14 de abril de 2023, e a divulgação do resultado final, no dia 18 de abril de 2023.

**9.2.** Serão considerados eleitos os candidatos que alcançarem maioria simples dos votos.

**9.2.1.** A classificação entre titular e suplente será por ordem decrescente de votos, consideradas as vagas disponíveis.

**9.3.** Em caso de empate no número de votos serão considerados como critérios de desempate, nessa ordem:

**I.** maior tempo no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves; e

**II.** maior idade.

**9.4.** A comissão eleitoral homologará o resultado final, classificando até o último colocado no pleito, habilitando-o a assumir vaga no colegiado em caso de vacância.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor contra:

**10.1.1.** A Homologação das Inscrições;

**10.1.2.** Resultado Preliminar.

**10.2.** Os recursos deverão:

**10.2.1.** Ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral por e-mail: gabinete.neves@ifmg.edu.br.

**10.2.2.** Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

**10.2.3.** Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.3.

**10.3.** A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

**10.4.** O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- I. Advertência por escrito;
- II. Cassação da inscrição.

## **11. DA DESIGNAÇÃO**

**11.1.** Os Representantes Docentes e Discentes eleitos, para as vagas descritas no edital, serão designados por Portaria da Direção-Geral do *Campus* Ribeirão das Neves.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail a todos os docentes e discentes, bem como no site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

**12.2.** Não havendo candidatos inscritos no prazo previsto neste Edital, caberá à Direção-Geral do *Campus* Ribeirão das Neves indicar o representante para a categoria em que não houver candidato, de acordo com as vagas elencadas no item 1 deste Edital.

**12.3.** Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pela Direção-Geral do *Campus* Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aparecido Tomaz, Coordenador (a) do Curso Bacharelado em Administração - Campus Ribeirão das Neves**, em 27/03/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1501260** e o código CRC **7BE9A92B**.